



PROJETO DE LEI Nº 008/2026-GP.

APROVADO

01/06/2026

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, no que comportar, c/c a Lei nº 14.640/2023 e, suas regulamentações, dispondo sobre o cumprimento a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), visando jornada igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, **SUBMETE** ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no montante **R\$ 237.051,15** (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e quinze centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público municipal vigente, visando fomentar as ações do Programa da Escola em Tempo Integral (ETI), provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 201.493,48 e recurso repassado no exercício atual R\$ **35.557,67**, na conformidade de suas regulamentações regentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
2012	Manter Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100.000,00
Fonte de Recursos: 2.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$			111.493,48

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Aquisição de Equipamentos, veículos e mobiliário para as unidades de ensino.		
4490.52.01	Equipamento e material permanente		101.493,48



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
Fonte de Recursos: 2.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$			101.493,48
SUBTOTAL GERAL.....R\$			201.493,48
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Aquisição de Equipamentos, veículos e mobiliário para as unidades de ensino.		
4490.52.01	Equipamento e material permanente		25.557,67
33.90.30.01	Material de Uso e Consumo		10.000,00
Fonte de Recursos: 1.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$			35.557,67
TOTAL GERAL.....R\$			237.051,15

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial objeto desta Lei, o superavit financeiro do exercício de 2025 e excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente para 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

AUSTRYANEE JERONIMO Assinado de forma digital por AUSTRYANEE
DOS SANTOS:06221071437 JERONIMO DOS SANTOS:06221071437
Dados: 2026.04.22 10:49:23 -03'00'

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita